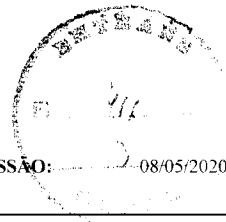


SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



SOLICITAÇÃO Nº: 200135

ÁREA SOLICITANTE:

GEAMP

DATA DE EMISSÃO: 08/05/2020

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 238516 Contratada: PROVER INDÚS. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e substituição de módulos e componentes elétricos e eletrônicos danificados bem como a prestação de suporte, consultoria técnica e monitoramento remoto do Sistema de Fontes de Alimentação Elétrica Ininterrupta e NOBREAK - das Estações de Transferência do BRT/MOVE do município de Belo Horizonte.
Vigência: 20/08/2019 A 19/04/2021 Valor: R\$520.537,76

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Redução de 15% nos valores dos itens de n.º 2 ao 18 da proposta comercial do contrato, aplicado sobre o saldo do contrato a partir de 01/05/2020, o que representa redução efetiva de R\$18.181,47 no valor global do contrato. Os quantitativos dos itens, bem como o valor do item 1 da proposta comercial relacionado a serviço seguem inalterados.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

Em atendimento ao Decreto Municipal 17.333 de 16 de Abril de 2020, como medida de contingenciamento orçamentário e financeiro foi negociado com a Contratada a redução de 15% dos valores unitários dos itens de peças da proposta comercial conforme planilha em anexo. A redução terá vigência a partir de 01/05/2020 sobre o saldo do contrato e não implicará em redução ou alteração do objeto.

- Redução em valor: R\$ 18.181,47
- Redução referente ao saldo do contrato: 5,2%
- Redução referente ao valor global do contrato: 3,5%

ANEXOS:

- Proposta comercial com redução.
- Email da negociação feita com aprovação da Contratada.
- Decreto Municipal 17.333 de 16 de Abril de 2020

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	11020	Rubrica:	20.11020..2
Valor Estimado:	R\$0,00	Valor no Exercício:	R\$0,00
Saldo de Contrato:	_____	Origem Recursos:	FTU
Prazo Contratação:	20		

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Fiscal do Contrato (Gerente)

Superintendente

Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: _____ Data: ____/____/____ Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: _____	Natureza da Despesa: _____
Fonte: _____	UO: _____ UA: _____
Centro de Custo: 11020	Sub ação: _____
Tipo de Cota: _____	Conta Orçamentária: _____
Valor Bloqueado: R\$0,00	Saldo Existente: R\$324.000,00
Data: ____/____/____	Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ____/____/____

Ordenador de Despesa/BHTRANS

Ordenador de Despesa/FTU



silvio cordeiro valadares <silviocvj@pbh.gov.br>

Fwd: Aditivo redução - CT 2385/16 - PROVER - NOBREAK

1 mensagem

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Para: Silvio Cordeiro Valadares Junior <silviocvj@pbh.gov.br>

14 de maio de 2020 15:57

Sílvio,

Favor providenciar.

Ats,

Leonardo Hideki Okano | Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
31 3379-5523 | www.bhtrans.pbh.gov.br



----- Forwarded message -----

De: **Cristiane Faleiros tel 3379-5605** <faleiros@pbh.gov.br>
Date: qua., 13 de mai. de 2020 às 18:38
Subject: Re: Aditivo redução - CT 2385/16 - PROVER - NOBREAK
To: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Cc: Sabrina Duarte Quintao <sabrina.quintao@pbh.gov.br>, Gerencia de Orcamentos - BHTRANS <georf.orcamento@pbh.gov.br>, Marcelle Cristina Correa <marcelle@pbh.gov.br>, Mauricio Barbosa dos Santos <mauricio.bsantos@pbh.gov.br>, Jamil Lasmar <jlasmar@pbh.gov.br>, Celina Aparecida de Macedo Bonifacio <celina.bonifacio@pbh.gov.br>, Bruno Maduro Leme de Sousa <brunom@pbh.gov.br>, Odirley Rocha dos Santos <odirley@pbh.gov.br>

Prezado Leonardo,

A solicitação **200135** (documentos em anexo) foi aprovada sem necessidade de deliberação da CCG, pois: Conforme comunicado CCG enviado a todos os órgãos da PBH, em 09/01/2018, não se faz necessária deliberação da CCG para o aditivo em questão, uma vez que não representa impacto orçamentário e financeiro.

Seguem dados para GECOL:

- O centro de custo: 11020.
 - Conta Contábil: Não há, FTU
 - Dados de Controle Orçamentário/Contábil: Funcional programática - 26.452.060.2837 - Subação: 0002 - UO:2710 - UA: 1100 - Natureza da despesa: 339039-29 - Fonte: 0300
- Cota Base

Atenciosamente

Cristiane Aparecida Oliveira Faleiros/Analista de Administração e Finanças - GECON
BHTRANS/Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº.900/Buritis/Belo Horizonte/MG/CEP:30.455-902
(31)3379-5605 / www.bhtrans.pbh.gov.br



Sabrina, boa tarde.

Seguem aprovações do Celio e da Patrícia para aditivo no contrato da Prover.

Desde já agradeço.

Odirley Santos | Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritis | BH/MG
031 3379-5650 | www.pbh.gov.br



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

----- Forwarded message -----

De: **Celio Freitas Bouzada** <bouzada@pbh.gov.br>
Date: seg., 11 de mai. de 2020 às 17:05
Subject: Re: Aditivo redução - CT 2385/16 - PROVER - NOBREAK
To: Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>
Cc: Odirley Rocha dos Santos <odirley@pbh.gov.br>

De acordo.

Celio

Em seg., 11 de mai. de 2020 às 15:37, Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br> escreveu:
Odirley,

De acordo.

Celio,

Favor aprovar.

----- Forwarded message -----

De: **Odirley Rocha dos Santos** <odirley@pbh.gov.br>
Date: sex., 8 de mai. de 2020 às 16:18
Subject: Fwd: Aditivo redução - CT 2385/16 - PROVER - NOBREAK
To: Patricia Passeli <patricia.passeli@pbh.gov.br>
Cc: Bruno Maduro Leme de Sousa <brunom@pbh.gov.br>, Gerencia de Orcamentos - BHTRANS <georf.orcamento@pbh.gov.br>, Cristiane Aparecida de Oliveira Faleiros <faleiros@pbh.gov.br>, Marcelle Cristina Correa <marcelle@pbh.gov.br>, Mauricio Barbosa dos Santos <mauricio.bsantos@pbh.gov.br>, Sabrina Duarte Quintao <sabrina.quintao@pbh.gov.br>, Celina Aparecida de Macedo Bonifacio <celina.bonifacio@pbh.gov.br>

Prezada Patrícia, boa tarde.

Segue solicitação de aditivo contratual para redução no contrato da empresa Prover. Esta empresa presta serviço de manutenção nos nobreaks das nossas de transferências. Conseguimos redução de 15% nos valores dos itens de n.º 2 ao 18 da proposta comercial do contrato, aplicado sobre o saldo do contrato a partir de 01/05/2020, o que representa redução efetiva de R\$18.181,47 no valor global do contrato. Os quantitativos dos itens, bem como o valor do item 1 da proposta comercial relacionado a serviço seguem inalterados.

Em percentual a redução representa 5,2% referente ao saldo do contrato e 3,5% do valor global do mesmo.

Gentileza avaliar e se de acordo, encaminhar.

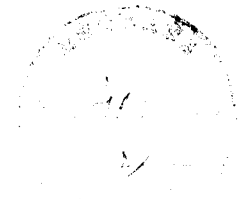
Desde já agradeço!

Odirley Santos | Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 | Buritis | BH/MG
031 3379-5650 | www.pbh.gov.br



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA



----- Forwarded message -----

De: **Bruno Maduro** <brunom@pbh.gov.br>
Date: sex., 8 de mai. de 2020 às 15:50
Subject: Aditivo redução - CT 2385/16 - PROVER - NOBREAK
To: Odirley Rocha dos Santos <odirley@pbh.gov.br>

Odirley,

Segue solicitação BH45 para aditamento do contrato 2385/16 - PROVER para redução.

Atenciosamente,

Bruno Maduro Leme de Sousa | Supervisor de Manutenção de Estação - GEAMP
BHTRANS | Av. Eng. Carlos Goulart, 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG | 30455-902
Fone: (31) 3379-5677 | Cel.: (31) 9-8973-9519 | www.bhtrans.pbh.gov.br







**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

--
Atenciosamente,

Patrícia Passeli | Diretora de Finanças e Controle - DFC
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart n.º 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG
CEP: 30455-902 | (31) 3379-5712 | www.bhtrans.pbh.gov.br



4 anexos

-  **BH45 aditivo redução.pdf**
13K
-  **Proposta Comercial com redução.pdf**
143K
-  **Email negociação redução.pdf**
436K
-  **Decreto 17.333-20 (1) (1).pdf**
122K



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Sexta-feira, 17 de Abril de 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 5998

Poder Executivo

AA-Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17.333, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre medidas de contingenciamento orçamentário e financeiro no âmbito do Poder Executivo.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 17.297, de 17 de março de 2020, e no art. 7º do Decreto nº 17.263, de 24 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas, correntes e de capital, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, financiadas com Recursos Ordinários do Tesouro – ROT.

Art. 2º – Os limites de custeio dos órgãos e entidades do Poder Executivo estabelecidos no art. 2º e no Anexo I do Decreto nº 17.263, de 24 de janeiro de 2020, deverão ser contingenciados de acordo com deliberação específica da Câmara de Coordenação Geral – CCG –, com objetivo de redução global de 15%.

Parágrafo único – Considerando o contingenciamento, previsto no *caput*, deverá ser encaminhada reprogramação orçamentária à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, até 4 de maio de 2020, com o mesmo detalhamento da programação inicial do exercício.

Art. 3º – Os contratos de aluguel deverão ser negociados com objetivo de reduzir em 10% (dez por cento) seu valor nominal para os meses de maio a dezembro de 2020.

Art. 4º – A taxa de administração dos contratos de prestação de serviço de mão de obra terceirizada deverá ser limitada em 7% (sete por cento).

Parágrafo único – Os contratos vigentes que possuem percentual superior ao disposto no *caput* deverão ser aditados em até trinta dias.

Art. 5º – Os contratos de prestação de serviços de transporte deverão ser renegociados, reduzindo-se a quilometragem e o tempo de disponibilidade em 25% (vinte e cinco por cento) e proporcionalmente o valor da despesa.

Parágrafo único – Em virtude do exposto no *caput*, a quantidade de veículos que atualmente prestam serviços à Prefeitura não deverá ser reduzida.

Art. 6º – Ficam suspensas as viagens nacionais e internacionais e os cursos de capacitação para servidores.

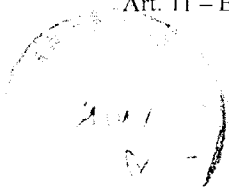
Art. 7º – O limite de recursos autorizado pela CCG para despesas de Obras e Manutenção da Cidade, deverá ser contingenciado em 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 8º – A Secretaria Municipal de Fazenda deverá, observando a legislação federal, renegociar os contratos de operação de crédito, com o objetivo de reduzir o valor de pagamento de juros e de amortização da dívida pública em 2020.

Art. 9º – A CCG deverá deliberar sobre casos não tratados neste decreto ou sobre excepcionalidades à regra.

Art. 10º – O disposto nos arts. 1º, 5º e 6º não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.

Art. 11 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.

Alexandre Kalil

Prefeito de Belo Horizonte





BHTRANS

**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

REGISTRO	
Nº Contrato:	235/16
Livro:	05
Folha:	40

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2385/16

Processo Administrativo nº 01-182.542/15-57

Instrumento Jurídico nº 01-210.235-0000-000

CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano (FTU), inscrito no CNPJ nº 36.887.360/0001-02, através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – **BHTRANS**, situada na Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG CEP 30.455-902, inscrito no CNPJ nº 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Prover Indústria e Comércio Importação e Exportação EIRELI - ME
Endereço: R. Espírito Santo, nº 553, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas, MG, CEP 32.920-000
CNPJ: 15.017.018/0001-73

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas modificações posteriores pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGA

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo reduzir os valores unitários praticados nos itens 2 a 18 da Proposta Comercial, no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 1º de maio de 2020, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do Contrato passa de R\$ 520.537,76 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) para 502.356,29 (quinhentos e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa 33.90.39. Item 29, Fonte 03.00. Subação 02. Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados entre o dia 1º de maio de 2020 e a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2385/16 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 07 de MAIO de 2020.

Daniel Alves de Moraes
Titular

Prover Indústria e Comércio Importação e Exportação Eireli - ME

Celio Freitas Bouzada
Presidente
BHTRANS

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

PROPOSTA DE REDUÇÃO CONTRATUAL DECORRENTE DO DECRETO 12.333
CT 2385/16 - 3º Termo Aditivo - PROVER

Item	Descrição	VALORES DO CONTRATO VIGENTE										VALORES DO CONTRATO PROPOSTO A PARTIR DE 01/05/20			
		Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Quant. Medido	Quant. disponível	Saldo Disponível	% redução	Preço Unitário Proposto	Saldo proposto				
1	Maintenance Preventiva e Corretiva (Serviço)	Unidade	20	R\$ 19.150,95	R\$ 383.019,00	8	12	R\$ 229.811,40	0%	R\$ 19.150,95	R\$ 229.811,40				
2	Módulo retificador-inversor (drivers) para NOBREAK (A)	Unidade	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00	0	3	R\$ 2.100,00	15%	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00				
3	Módulo retificador-inversor (drivers) para NOBREAK (B)	Unidade	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00	0	1	R\$ 840,00	15%	R\$ 714,00	R\$ 714,00				
4	Módulo de comando lógico principal para NOBREAK (A)	Unidade	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	0	3	R\$ 3.900,00	15%	R\$ 1.105,00	R\$ 3.315,00				
5	Módulo de comando lógico principal para NOBREAK (B)	Unidade	1	R\$ 1.503,00	R\$ 1.503,00	0	1	R\$ 1.503,00	15%	R\$ 1.277,55	R\$ 1.277,55				
6	Módulo de carga de baterias para NOBREAK (A)	Unidade	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00	0	3	R\$ 360,00	15%	R\$ 102,00	R\$ 306,00				
7	Módulo de carga de baterias para NOBREAK (B)	Unidade	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00	0	1	R\$ 144,00	15%	R\$ 122,40	R\$ 122,40				
8	Módulo de filtros e proteções para NOBREAK (A)	Unidade	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	0	3	R\$ 240,00	15%	R\$ 68,00	R\$ 204,00				
9	Módulo de filtros e proteções para NOBREAK (B)	Unidade	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00	0	1	R\$ 96,00	15%	R\$ 81,60	R\$ 81,60				
10	Bateria estacionária de 12V, 18 Ah, chumbo-ácido regulada por válvula	Unidade	296	R\$ 207,21	R\$ 61.334,16	48	248	R\$ 51.388,08	15%	R\$ 176,13	R\$ 43.679,87				
11	Bateria estacionária de 12V, 9 Ah, chumbo-ácido regulada por válvula	Unidade	296	R\$ 99,42	R\$ 29.428,32	64	232	R\$ 23.065,44	15%	R\$ 84,51	R\$ 19.605,62				
12	Bateria estacionária de 12V, 43Ah, chumbo-ácido selado	Unidade	76	R\$ 439,53	R\$ 33.404,28	0	76	R\$ 33.404,28	15%	R\$ 373,60	R\$ 28.393,64				
13	Display e teclado para NOBREAK (A)	Unidade	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00	0	3	R\$ 285,00	15%	R\$ 80,75	R\$ 242,25				
14	Display e teclado para NOBREAK (B)	Unidade	1	R\$ 108,00	R\$ 108,00	0	1	R\$ 108,00	15%	R\$ 91,80	R\$ 91,80				
15	Ventoinha para dissipação térmica para NOBREAK (A)	Unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	0	10	R\$ 800,00	15%	R\$ 68,00	R\$ 680,00				
16	Ventoinha para dissipação térmica NOBREAK (B)	Unidade	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00	0	1	R\$ 96,00	15%	R\$ 81,60	R\$ 81,60				
17	Transformador Elevador/Isolador para NOBREAK (A)	Unidade	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	0	2	R\$ 1.800,00	15%	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00				
18	Transformador Elevador/Isolador para NOBREAK (B)	Unidade	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	0	1	R\$ 1.080,00	15%	R\$ 918,00	R\$ 918,00				
				R\$ 520.537,76				R\$ 351.021,20			R\$ 332.839,73				

Redução em valor	R\$ 18.181,47
Redução de referente ao saldo	5,2%
Redução de referente ao valor global	3,5%

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

404
D

Saturday, May 30, 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 6027

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2567/20

Processo Administrativo nº 01-122.900/19-50

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Contratada: Wave Tecnologias em Sistemas Audiovisuais Ltda. – EPP

Objeto: Conceder o reequilíbrio econômico financeiro, retroativo a 30 de março de 2020, no item 13 – Serviço de instalação de cabo paralelo polarizado cristal 2x2,5 mm², do grupo 3, da proposta comercial, passando de R\$ 120,77 (cento e vinte reais e setenta e sete centavos), para R\$ 30,00 (trinta reais).

Data da assinatura: 27/05/2020

Valor: sem ônus.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2385/16

Processo Administrativo nº 01-182.542/15-57

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2905.0006.0300

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU

Contratada: Prover Indústria e Comércio Importação e Exportação EIRELI - ME

Objeto: Reduzir os valores unitários praticados nos itens 2 a 18 da Proposta Comercial, no percentual de 15%, a partir de 1º de maio de 2020.

Data da assinatura: 27/05/2020

Valor: O valor total do Contrato passa de R\$ 520.537,76 para R\$ 502.356,29.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2496/18

Processo Administrativo nº 01-059.858/18-28

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2710.0017.0300

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano – FTU.

Contratada: SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 20 meses.

Data da assinatura: 08/05/2020

Vigência: 10/05/2020 a 09/01/2022

Valor: R\$ 4.572.162,95